



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 063, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**APLICA OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR
FEDERAL N.º 191/2022 E CONCEDE ANUÊNIOS
AOS SERVIDORES DA SAÚDE QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a LC 173/2020 estabeleceu no artigo 8º que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Pandemia da Covid-19 ficaram proibidos até 31/12/2021 a conceder vários benéficos aos servidores;

CONSIDERANDO, que entre as proibições estava a contagem do tempo de serviço compreendido até 31/12/2021 como de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes;

CONSIDERANDO, que a LC 191/2022 ao inserir o §8º alterou essas regras, possibilitando que servidores públicos civis da área de saúde dos Municípios possam contabilizar aquele período;

CONSIDERANDO, o Boletim Técnico n.º 31/2022 da DPM consultoria em direito público e o Relatório emitido pelo Departamento de Pessoal relacionando os servidores que adquiriram o Direito trazido pela LC 191/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar os efeitos da LC 191/2022, aos servidores abaixo mencionados, considerando a contagem do tempo de serviço pelo período de vigência da LC 173/2020, nos períodos em que estiveram desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Constantina.

Servidor	Matrícula	Anuênios
Indira Brandtner	092	19
Ivanir Rossetti	100	19
Lucimar da Silva	137	18
Meigue Raquel Fiori	163	29
Rosa Lires Piccolotto Caumo	181	19
Silvana Casagrande	190	18
Rosane Fátima Gonzatti	379	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Renata Bonfanti Gheller Behm	684	14
Sara Jane Ludke	692	14
Cinara Cenci Valle	848	12

Art. 2º. Autorizar o pagamento da diferença dos adicionais de anuênios retroativo a 01 de janeiro de 2022.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022.


Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de abril de 2022.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26/04/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/04/2022** a **26/05/2022**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração